



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo tipo julgamento MENOR PREÇO, tipo comparação **POR ITEM**, com prioridade para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais e regionais, o qual será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 3.119/2023 e Decreto Municipal n. 3.282/2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2024

HORÁRIO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS: ATÉ 12h59min do dia da sessão.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 13h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA para participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, com prioridade para as sediadas no Município de Celso Ramos/SC e/ou região, para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 1.061/2021, Decreto Municipal n. 3.282/2024 e Lei 14.133/2021.

CÓDIGO E-SFINGE:

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



SEÇÃO I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2025 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Alimentos Perecíveis e Correlatos para uso da rede municipal de educação do município de Celso Ramos, de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro.

I.1 - DA JUSTIFICATIVA

A disponibilidade de uma alimentação escolar de qualidade surge como um elemento indispensável no contexto educacional, constituindo-se como um pilar crucial para o desenvolvimento integral dos estudantes, influenciando positivamente tanto seu desempenho acadêmico quanto seu bem-estar. Nesse contexto, a importância da merenda escolar transcende a simples suplementação nutricional, desempenhando um papel vital no crescimento e aprendizado dos alunos inseridos na rede pública municipal de ensino.

Dessa forma, a realização do registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visa suprir a demanda de alimentação escolar para o ano de 2025.

A quantidade a ser contratada foi definida pela Nutricionista Escolar, com base nas licitações anteriores, acrescentando em alguns itens as quantidades que foram em 2024 reduzidas para serem licitadas pela chamada pública, porém, por este processo não ter suprido a demanda é que a quantidade foi alterada.

Conclui-se que a alimentação nas escolas é uma questão de extrema importância e está relacionada com diversos aspectos do desenvolvimento e bem-estar das crianças e adolescentes e para o acesso ao alimento, bem como é um direito constitucional dos estudantes da rede municipal de ensino, através do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, do Ministério da Educação do Governo Federal. Assim sendo, é necessária a aquisição de alimentos destinados a todos os



alunos da rede municipal de ensino, buscando atender ao interesse público da coletividade.

No que tange à modalidade licitatória escolhida a opção é pela modalidade Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, atende aos princípios da legalidade e eficiência, preconizados pela legislação vigente. A estruturação do processo licitatório considera a simplicidade, a publicidade, a economicidade e a competitividade como preceitos fundamentais na busca por uma contratação pública eficiente e alinhada aos interesses da Administração.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem realizados de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos e gerar economia nas contratações. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. A opção pelo Registro de Preços permite estabelecer preços unitários competitivos para os itens licitados, conferindo flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo assim, uma redução da burocracia para a Administração Pública contratar, ou seja, uma vez implantado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, será realizado uma única licitação, que poderá subsidiar uma pluralidade de contratações.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2025, os quais serão apresentados nas Ordens de Compra pelos elementos das secretarias municipais demandantes.

Acerca da publicação da despesa, é do Decreto Federal n. 11.642/2023, art. 17: “*A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil*”. Razão pela qual deixa-se de indicá-la neste Edital.

O valor total estimado desta licitação é de R\$ 797.430,55 (setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme valor de referência constantes do Anexo II.



SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo e-mail licitacoes@celsoramos.sc.gov.br até às 09h00min, no horário oficial de Brasília - DF.

3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico, **observada a exclusividade para os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no município de Celso Ramos ou região.**

4.1.1. Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade para as sediadas no município de Celso Ramos/SC e região, para os itens de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal n. 14, de 28 de dezembro de 2009 e do Decreto Municipal n. 3.282/2024.

4.1.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n. 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006.

4.2 Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III - Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

IV – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



5.2 A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, valor unitário dos itens, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados.

5.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.10 Após o encerramento da fase de lances, o licitante que tiver dado o melhor lance terá que encaminhar, no sistema eletrônico, a proposta readequada conforme o anexo IV, sob pena de desclassificação.

5.11 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

5.12 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.13 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.14 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

7.4 O sistema identificará através do cadastro as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Celso Ramos e região participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte não sediada no município de Celso Ramos, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no *caput* e incisos do artigo 5º do Decreto 3.282/2024.

7.5 Nessas condições, a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Celso Ramos/SC e região, cuja proposta se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, terá o direito de encaminhar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no município de Celso



Ramos e região, que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.6.1 Para efeitos dos subitens anteriores, entendem-se como empresas locais e regionais as sediadas nas seguintes localidades, nesta ordem:

7.6.1.1 No território do município de Celso Ramos/SC.

7.6.1.2 Nos territórios dos municípios que compõem a associação de municípios AMPLASC.

7.6.1.3 Nos territórios dos municípios que compõem as associações de municípios vizinhas AMURES, AMURC, AMARP e AMMOC.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual de desconto consignados no registro de cada lance.

8.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por ITEM, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada ITEM, a qual será: **REDUÇÃO MÍNIMA R\$ 0,01** (um centavo).

8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.6 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de DISPUTA ABERTO.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.3 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor superior ao máximo estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.

9.4 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital, bem como receberá e analisará a proposta readequada.

9.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.7 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, conforme Anexo IV do Edital, com assinatura eletrônica.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.



10.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão da Lei 14.133/21 e, em último caso, por sorteio.

10.3 Serão admitidos apenas 01 (um) licitante vencedor por item.

10.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5 O resultado desta licitação será publicado no site do Município, disponível na internet no endereço <https://celsoramos.sc.gov.br/> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos, exclusivamente através do sistema, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente no ato de inserção da proposta.

11.2 Toda a documentação que exigir assinatura deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida.

11.2.1. É aceita a assinatura feita pelo gov.br.

11.3 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.4 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;

c) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);



- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS (Certidão Negativa FGTS);
 - f) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos Federal);
 - g) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estadual);
 - h) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipal);
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;
 - j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - k.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
 - l) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo Anexo III);
 - m) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (conforme modelo Anexo III);
 - n) Declaração de que atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência (conforme modelo Anexo III);
- 11.5 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.



11.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar sejam 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

11.7 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.8 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

11.10 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.3 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico, devendo ser protocolado exclusivamente através de campo específico na plataforma do Pregão Eletrônico.

12.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.



12.5 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.8 São asseguradas vista dos autos às licitantes interessadas através de solicitação ao setor de Licitações do Município.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o tipo julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A ata de Registro de Preços será encaminhada no e-mail fornecido pelo licitante vencedor na proposta readequada, **que servirá de canal de contato oficial para todos os efeitos de comunicação com a Administração**, e deverá ser devolvida assinada pelo licitante, também por e-mail, preferencialmente com assinatura digital. Caso não possua assinatura digital, a Ata deverá ser escaneada e encaminhada por e-mail, e duas vias deverão ser enviadas ao Setor de Licitações do Município, no endereço Rua Don Daniel Hostin, n. 930, Centro Celso Ramos SC.

14.2 As empresas adjudicatárias **deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data do envio do e-mail.

14.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto na legislação vigente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.

14.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.



14.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

14.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.

14.7 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, o Município deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.8 A existência do Registro de Preços não obriga o Município a realizar as contratações que dele poderia advir sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.

14.9 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet do Município, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.10 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de doze meses após sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com base no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

14.11 A formalização do pedido de entrega dos produtos ocorrerá por meio da emissão de Ordem de Compras ou Solicitação de Fornecimento (SF), a ser apresentada eletronicamente pelo canal oficial fornecido conforme previsto no item 14.1.

14.12 Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer dos 12 meses seguintes à assinatura da Ata, em até 10 dias corridos, após o recebimento da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF).

14.13 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada.

14.14 O pagamento do Preço pactuado será conforme do Termo de Referência com prazos contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos da lei geral de licitações.



14.15 Eventuais atrasos de até 90 (noventa) dias do pagamento da fatura motivada por insuficiência de caixa não desobriga o contratado de cumprir o objeto da licitação e do contrato, conforme disposto na lei geral de licitações.

14.16 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

14.17 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

15.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 Dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Solicitação de Fornecimento;

15.1.3 Solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pelo Município.

15.1.4 Informar imediatamente o setor de Compras da municipalidade sempre que realizar alteração do endereço do canal de comunicação oficial (e-mail).

15.1.5 Atender integralmente todas as condições apresentadas no Termo de Referência.

15.2 Das Obrigações do Município:

15.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;

15.2.2 Emitir a solicitação de fornecimento com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade do Município; acompanhar a entrega dos produtos;



15.2.3 Notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;

15.2.4 Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;

15.2.5 Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

15.2.6 Analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Será cancelado o registro do fornecedor que:

a) Descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;

c) Não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Ata de Registro de Preço) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;

d) O registro do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

17.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Ordem de Compra, fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

17.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução a Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 4% (quatro por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, limitado a 05 (cinco) dias,



a partir do qual será considerada Inexecução Contratual, cobrados administrativamente ou judicialmente.

17.2.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto constante na Ata de Registro de Preços, além do disposto na Lei nº 14.133/21, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, em caso de Inexecução Contratual parcial ou total;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade pelo prazo de 05 (cinco) anos.

17.3 As hipóteses de rescisão contratual estão previstas na Lei n. 14.133/2021, as quais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços. A verificação posterior e que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto na Lei e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

18.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida nos sites <https://celsoramos.sc.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no setor de Licitações e Contratações do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas.

18.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitados por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do e-mail compras@celsoramos.sc.gov.br de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas.

18.4 O Município poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <https://celsoramos.sc.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

19.1 Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, sendo considerados obrigatórios e essenciais para a regular tramitação do processo licitatório, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (apresentar juntamente com a documentação de habilitação);
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Readequada;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP (apresentar juntamente com a documentação de habilitação);
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não parentesco (apresentar juntamente com a documentação de habilitação).

Celso Ramos, 18 de novembro de 2024.

LUIZANGELO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024**

Pelo presente instrumento, o Município de Celso Ramos, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro, aqui representado pelo PREFEITO Municipal, Senhor LUIZANGELO GRASSI, e a empresa..... com sede na Rua....., inscrita no CNPJ sob n., neste ato representado pelo(a) Sr.(a)., CPF n., acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico, homologado em XX/XX/202XX, sujeito a Lei 14.133/2021, e ao respectivo edital, o registro de preços referente aos Produtos abaixo discriminados:

CLÁUSULA I – Do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2025 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Alimentos Perecíveis e Correlatos para uso da rede municipal de educação do município de Celso Ramos, de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro.

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição é de R\$

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura até 12 meses subsequentes, sendo permitida a prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa



detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo Município, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Nº. 44/2024

3.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº 44/2024 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2025, os quais serão apresentados na Ordem de Compra pela secretaria municipal requisitante.

4.1.1. O pagamento do Preço pactuado será conforme a proposta homologada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias após seu recebimento.

4.2. Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

4.3. Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.



CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O fornecimento deverá ser feito **no decorrer dos 12 meses seguintes à assinatura da Ata, em até 10 dias corridos, após o recebimento da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF).**

5.1.2. Os pedidos serão feitos de acordo com a DEMANDA, não existindo cota de pedido mínimo semanal ou mensal.

5.2. **A entrega deverá ocorrer na sala da merenda – anexa ao Nucleo Rafaella Pizetti Suppi – centro – Celso Ramos/SC, de segunda a quinta-feira – no horário de expediente (8h às 12h – 13h às 17h).**

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contar da intimação do ato.



6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 4% (quatro por cento) por dia de inadimplência sobre o valor da SF, limitado ao quinto dia, a partir de quando será considerada Inexecução Contratual.

6.4.4 Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços em caso de Inexecução Total ou Parcial do instrumento contratual.

6.4.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. O reequilíbrio dos preços, com o conseqüente reajuste de preços, poderá ser solicitado pelo detentor da ata caso haja um encarecimento do produto no mercado, desde que imprevisível e que comprove devidamente o aumento, sem qualquer acréscimo em sua margem de lucro, sendo que igual procedimento deverá ser adotado em caso de decréscimo do valor de mercado do produto, neste caso conforme convocação da Administração.



CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Município, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente autorizados quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:



10.1 Fazer o pedido de imediato à sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O fornecimento deverá ser feito **no decorrer dos 12 meses seguintes à assinatura da Ata, em até 10 dias corridos, após o recebimento da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF).**

11.2. Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas

11.3. A empresa contratada se obriga pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração.

11.4. A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no processo.

11.5. Entregar os produtos em ótimo estado, com ótima qualidade, sem arranhaduras.

11.6. Atender integralmente todas as condições apresentadas no Termo de Referência e Edital.

11.7. Informar endereço de e-mail oficial que servirá de canal de comunicação com a Contratante, devendo informar sempre que alterá-lo.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

12. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais/objetos licitados, nos termos da Lei 14.133/2021, através da secretaria de Educação e Nutricionista Escolar.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata, o Edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos (SC), ____ de _____ de 2024.

Contratante

Contratada



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2025 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Alimentos Perecíveis e Correlatos para uso da rede municipal de educação do município de Celso Ramos, de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro.

Da Prioridade de Contratação

- a) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, COM PRIORIDADE PARA AS LOCAL E REGIONAL, conforme Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Municipal n. 1.061/2021, Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal n. 3.282/2024 e Lei 14.133,2021.
- b) Prioridade exclusivamente concedida àqueles itens cujo valor individual seja de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com previsão no artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006.

JUSTIFICATIVA:

A disponibilidade de uma alimentação escolar de qualidade surge como um elemento indispensável no contexto educacional, constituindo-se como um pilar crucial para o desenvolvimento integral dos estudantes, influenciando positivamente tanto seu desempenho acadêmico quanto seu bem-estar. Nesse contexto, a importância da merenda escolar transcende a simples suplementação nutricional, desempenhando um papel vital no crescimento e aprendizado dos alunos inseridos na rede pública municipal de ensino.

Dessa forma, a realização do registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visa suprir a demanda de alimentação escolar para o ano de 2025.



A quantidade a ser contratada foi definida pela Nutricionista Escolar, com base nas licitações anteriores, acrescentando em alguns itens as quantidades que foram em 2024 reduzidas para serem licitadas pela chamada pública, porém, por este processo não ter suprido a demanda é que a quantidade foi alterada.

Conclui-se que a alimentação nas escolas é uma questão de extrema importância e está relacionada com diversos aspectos do desenvolvimento e bem-estar das crianças e adolescentes e para o acesso ao alimento, bem como é um direito constitucional dos estudantes da rede municipal de ensino, através do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, do Ministério da Educação do Governo Federal. Assim sendo, é necessária a aquisição de alimentos destinados a todos os alunos da rede municipal de ensino, buscando atender ao interesse público da coletividade.

No que tange à modalidade licitatória escolhida a opção é pela modalidade Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, atende aos princípios da legalidade e eficiência, preconizados pela legislação vigente. A estruturação do processo licitatório considera a simplicidade, a publicidade, a economicidade e a competitividade como preceitos fundamentais na busca por uma contratação pública eficiente e alinhada aos interesses da Administração.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos e gerar economia nas contratações. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. A opção pelo Registro de Preços permite estabelecer preços unitários competitivos para os itens licitados, conferindo flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo assim, uma redução da burocracia para a Administração Pública contratar, ou seja, uma vez implantado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, será realizado uma única licitação, que poderá subsidiar uma pluralidade de contratações.

DESCRIÇÃO DOS ITENS



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	30,000	UNI	32 CANELA EM PÓ. Pura, sem adição de outro componente. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Devidamente rotulado. Embalagem contendo de 30 a 40 gramas. Uni 30	6,0000	180,00
2	150,000	UNI	33 CANJICA DE MILHO, classe amarela, tipo 1. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado. A embalagem deve estar intacta. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima: 3 meses após a entrega do produto. Uni 150	8,9000	1.335,00
3	150,000	MAÇO	41 CEBOLINHA. Produto in natura, colheita recente/ fresca, deve estar sadia, limpa, não murcho, com coloração própria e em perfeito estado de conservação. Peso mínimo por maço 0,100 gramas. Mç 150	1,9900	298,50
4	150,000	UNI	94 MANTEIGA extra sem sal. Produto de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Teor mínimo de 80% de lipídeos. O produto deve estar acondicionado em potes de polietileno, intacto, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Embalagem contendo 200 gramas, validade de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	13,0000	1.950,00
5	50,000	KG	ABACATE, fruto integro, maduro.	9,9900	499,50
6	800,000	un	ABACAXI, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade	14,3100	11.448,00
7	50,000	PCT	AÇÚCAR MASCAVO, produto da cana-de-açúcar, não deve apresentar sujidades e umidade, bolor ou rendimento insatisfatório. Embalagem de 1 kg	15,0000	750,00
8	200,000	PCT	AÇÚCAR REFINADO, produto processado da cana-de-açúcar	22,9900	4.598,00
9	300,000	UNI		4,1900	1.257,00



			ALFACE. Produto de primeira qualidade, tamanho médio, com no mínimo 15 folhas por pé, sendo in natura, de colheita recente/fresca. Estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservações.		
10	30,000	KG	ALHO. De primeira qualidade, firme e intacto. Bulbo inteiro, de tamanho médio, firme e intacto. Deve estar isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar lesões.	34,9500	1.048,50
11	5,000	UNI	ALIMENTO ACHOCOLATADO DIET, em pó, sem adição de açúcar com embalagem de aproximadamente 200 gramas.	10,9900	54,95
12	300,000	UNI	ALIMENTO ACHOCOLATADO, em pó, a base de: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. Embalagem de 1kg.	11,4000	3.420,00
13	500,000	KG	AMEIXA VERMELHA. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo.	15,5000	7.750,00
14	150,000	PCT	AMIDO DE MILHO, embalagem de 500 gramas. Não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 03 meses após a data de entrega do produto.	7,8600	1.179,00
15	30,000	PCT	ARROZ INTEGRAL, classe longo fino, tipo, embalagem 1 kg integra, validade mínima de 03 meses após a data de entrega.	9,9900	299,70
16	300,000	PCT	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 03 meses após a data de entrega. Pacotes contendo 5 kg.	32,2900	9.687,00
17	50,000	PCT	AVEIA, flocos finos, embalagem integra e inviolada, contendo 500g	8,8000	440,00



18	2.000,000	KG	BANANA-MAÇÃ, de primeira qualidade, limpa, apresentando grau médio de amadurecimento. Deve estar acondicionada em caixas plásticas, de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.	8,0000	16.000,00
19	50,000	UNI	BARRA DE CEREAL DIET, sabores morango e iogurte, banana com cereais, frutas vermelhas, embalagens de aproximadamente 25g, dentro do prazo de validade	2,5000	125,00
20	4.000,000	UNI	BARRA DE CEREAL, sabores morango com chocolate, avelã com chocolate, embalagens de aproximadamente 25g, dentro do prazo de validade.	2,1900	8.760,00
21	1.200,000	KG	BATATA INGLESA, variedade monalisa, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológico.	8,1500	9.780,00
22	400,000	KG	BATATA SALSA. Produto in natura de primeira qualidade, lisa e intacta. Deve estar isenta de lesões física, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria. Deve estar isento de lesões física, mecânica ou biológica, além de parasitas ou sujidades aderidos à casca.	19,9900	7.996,00
23	20,000	UNI	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ COM CÁLCIO. Ingredientes Água, arroz orgânico (14%), óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal. Embalagem de 1 litro. Dentro do prazo de validade.	30,0000	600,00
24	20,000	UNI	BEBIDA VEGETAL DE COCO. Ingredientes água, creme de coco, açúcar, maltodextrina, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D, e B12), emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico, estabilizantes goma xantana e goma gelana, aromatizante. Alérgicos pode conter amêndoa. Não Contém glúten. Embalagem de 1 litro. Dentro do prazo de validade.	30,0000	600,00
25	200,000	KG	BETERRABA. Produto in natura de primeira qualidade, lisa e intacta. Deve estar isenta de lesões física, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria. Deve estar isento de lesões física, mecânica ou biológica, além de parasitas ou sujidades aderidos à casca.	7,6700	1.534,00



26	60,000	PCT	BISCOITO DE ARROZ SABOR ORIGINAL Ingredientes: Arroz. Embalagem de 90g. Validade mínima de 2 meses.	14,0000	840,00
27	30,000	PCT	BISCOITO DE MILHO SEM GLÚTEN. Ingredientes: Canjica de milho e emulsificante natural lecitina de girassol. Pacotes contendo 130g. Validade mínima de 2 meses.	17,0000	510,00
28	200,000	PCT	BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA. Sem lactose, sem proteína do leite. Primeira qualidade. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Pacotes contendo no mínimo 380 gramas.	7,0000	1.400,00
29	250,000	PCT	BISCOITO DOCE, tipo Maria. A base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Pacotes contendo 400 gramas.	7,0000	1.750,00
30	200,000	PCT	BISCOITO INTEGRAL. A base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e sal. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Pacotes contendo 370 gramas.	10,0000	2.000,00
31	600,000	PCT	BISCOITO SALGADO, DE GERGELIM. A base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar e sal. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto. Pacotes contendo 400 gramas.	9,9700	5.982,00
32	700,000	PCT	BISCOITO SORTIDO. Como rosca com glacê, amanteigados e mini maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de	7,0000	4.900,00



leite em pó, sal, fermentos químicos.
Validade mínima: 4 meses após a entrega
do produto. Pacotes contendo
aproximadamente 400 gramas.

33	150,000	PCT	BISCOITO ZERO AÇÚCAR, tipo rosquinha ou cookies. Sabores diversos. Alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares, com polpa de fruta e stévia natural. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e devem constar os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com 120 gramas.	13,0000	1.950,00
34	40,000	UNI	BITES SEM GLÚTEN TAPIOCA SALGADA. Ingredientes: Tapioca, extrato de soja, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), amido, açúcar demerara, glicose em pó, sal light, fermentos bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, emulsificante natural lecitina de soja e aromas. embalagem com 25g. Validade mínima de 2 meses.	12,0000	480,00
35	30,000	UNI	BOLO SEM GLÚTEN CHOCOLATE COM GOTAS Ingredientes: Amido modificado, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e/ou soja e/ou palma), cacau em pó, gotas sabor chocolate, clara de ovo em pó, aveia sem glúten, fécula de batata, sal, estabilizantes maltitol, hidroxipropilmetilcelulose e goma xantana, fermentos difosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante natural lecitina de soja, aroma e conservante propionato de cálcio. embalagem com 300g.	24,0000	720,00
36	300,000	UNI	BRÓCOLIS. De primeira qualidade, colhido recentemente, coloração uniforme, tamanho médio, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológico. Peso médio de 0,400 a 0,500 gramas.	11,0000	3.300,00
37	100,000	UNI	CACAU em pó, 50% cacau, sem adição de açúcar, embalagem integra de aproximadamente 200g. Validade mínima de 3 meses.	13,0000	1.300,00
38	100,000	UNI	CAFÉ, em pó, torrado e moído. De boa qualidade, embalado a vácuo, em pacotes de 500 gramas. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto.	21,0000	2.100,00



39	150,000	UNI	CAFÉ, solúvel granulado. Deve apresentar bom rendimento e adequado sabor e aceitabilidade. Embalagens de 200 gramas. Não será aceito o sabor Extra Forte. Validade mínima: 4 meses após a entrega do produto.	23,0000	3.450,00
40	100,000	UNI	CAMOMILA, constituída de flores, secas, limpas, aspecto de cor, cheiro, sabor próprio. Embalagem contendo 10 gramas. Produto com fabricação recente.	5,0000	500,00
41	80,000	und	CANELA, em rama. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Embalagens contendo 10 gramas.	6,0000	480,00
42	250,000	UNI	CANJQUINHA, quirera de milho amarela. Não deve apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem integra de 500 gramas. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	7,0000	1.750,00
43	400,000	KG	CAQUI CHOCOLATE OU CAFÉ. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo.	9,9400	3.976,00
44	2.000,000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (paleta/alcatra), sem osso, limpa, sem nervos, tendões e gorduras aparentes, com cor e odor característicos. Deve apresentar certificado de inspeção pelos órgãos competentes, seja Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, ou em outros órgãos Federais, Estaduais ou Municipais. Deve apresentar-se em embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. Embalagens contendo 1 kg.	29,9900	59.980,00
45	800,000	UNI	CARNE BOVINA Tipo patinho ou coxão mole. Produto cortado em cubos e sem ossos, congelada de cor vermelho-vivo e com odor agradável, de sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros com registros. Produto deve ser transportado em tempera igual ou inferior a 0°C, em veículos	34,9000	27.920,00



fechados e exclusivos com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela legislação. Embalagem deve estar in

46	600,000	KG	CARNE SUÍNA - Tipo costelinha suína. Produto com odor agradável, de sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros com registros. Produto deve ser transportado em tempera igual ou inferior a 0°C, em veículos fechados e exclusivos com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela legislação. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Emb	19,6000	11.760,00
47	800,000	KG	CARNE SUÍNA Tipo pernil em cubos. Produto com odor agradável, de sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros com registros. Produto deve ser transportado em tempera igual ou inferior a 0°C, em veículos fechados e exclusivos com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela legislação. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embala	22,0000	17.600,00
48	400,000	KG	CEBOLA, de cabeça. Branca, de primeira qualidade, com características íntegras, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica.	8,0000	3.200,00
49	900,000	KG	CENOURA, produto sadio, limpo e de primeira qualidade. Acondicionado a evitar danos. Apresentando grau de maturação adequado para consumo. Peso médio de aproximadamente 130g.	6,1000	5.490,00
50	400,000	UNI	CEREAL MATINAL (sucrilhos), flocos de milho com açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de validade de no mínimo 3 meses após a data de entrega. Embalagem de 1kg.	34,0000	13.600,00



51	200,000	CX	CHÁ DE CAIXINHA SABORES: ERVA DOCE, HORTELÃ, CAMOMILA E CIDREIRA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com no mínimo 10 gramas, contendo 10 sachês.	6,0000	1.200,00
52	250,000	KG	CHUCHU. Produto in natura de primeira qualidade, lisa e intacta. Deve estar isenta de lesões física, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria. Deve estar isento de lesões física, mecânica ou biológica, além de parasitas ou sujidades aderidos à casca.	6,7500	1.687,50
53	50,000	un	COCO RALADO, sem adição de açúcar, embalagem integra de 100g	6,2000	310,00
54	50,000	PCT	COLORAU. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem com 500 gramas.	9,5000	475,00
55	30,000	UNI	COOKIES SEM GLÚTEN FRUTAS SILVESTRES Ingredientes: Farinha de arroz, fécula de mandioca, milho em pó, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), extrato de soja, melado de cana, açúcar mascavo, açúcar demerara, castanha-do-Pará, castanha-de-caju, amido, estabilizante natural maltitol, emulsificante natural lecitina de soja, fermentos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromas. embalagem com 120g.	15,0000	450,00
56	300,000	UNI	COUVE-FLOR. De primeira qualidade, coloração uniforme, tamanho médio, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológico.	10,2500	3.075,00
57	100,000	UNI	COUVE MATEIGA. Produto in natura, de colheita recente/ fresca, deve estar sadia, limpa, não murcho, com coloração própria e em perfeito estado de conservação, pronta para o consumo. Peso médio 0,500 gramas a 0,750 gramas.	9,9900	999,00
58	2.000,000	KG		10,9900	21.980,00



COXA E SOBRECOXA DE FRANGO.
Congelada. Embalagens individualizadas contendo 1 kg. Na embalagem deve constar: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, SIF, peso. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.

59	60,000	UNI	CRAVO, Embalagem contendo 10GRAMAS	4,9400	296,40
60	50,000	UNI	CREME DE LEITE 0% LACTOSE . Produto de primeira qualidade, do tipo UHT, armazenado em caixas integras de 200 gramas. Prazo de validade de no mínimo 4 meses da data de entrega	5,0000	250,00
61	300,000	UNI	CREME DE LEITE. Produto de primeira qualidade, do tipo UHT, armazenado em caixas integras de 200 gramas. Prazo de validade de no mínimo 4 meses da data de entrega.	4,0000	1.200,00
62	600,000	KG	CUCA CASEIRA. Fresca, sem recheio. Deve estar embalada em saco plástico, contendo rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Unidade com aproximadamente 850 gramas.	15,0000	9.000,00
63	100,000	KG	DOCE DE FRUTAS/GELÉIA. Sabores variados – uva, figo, morango, goiaba, abóbora. Composto basicamente por polpa de fruta, açúcar e aditivos alimentares. Não conter glúten. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e devem constar os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto.	20,9000	2.090,00
64	150,000	UNI	Embalagem contendo 900 gramas. DOCE DE LEITE. De boa qualidade. Ingredientes: leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, xarope de glicose, amido de milho modificado, lactase, estabilizante, regulador de acidez, conservante. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 350 gramas.	8,9900	1.348,50
65	100,000	un	ENDRO, embalagem de 15 gramas.	4,0000	400,00
66	100,000	UNI	ERVA DOCE, embalagem com 15 gramas.....	4,0000	400,00
67	600,000	KG		4,9000	2.940,00



			ESFIHA, torta pequena assada com recheio de carne moída com peso de aproximadamente 55 gramas. +		
68	800,000	UNI	EXTRATO DE TOMATE. Ingredientes: tomate. Sem glúten e sem adição de sal, açúcar ou outro ingrediente. De boa qualidade e bom rendimento. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 300g a 340g.	4,9200	3.936,00
69	100,000	KG	FARINHA DE BIJU AMARELA. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmida, fermentada ou rançoso, não deverá apresentar materiais terrosos ou parasitas. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 01 kg, validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	13,0000	1.300,00
70	100,000	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 4 meses após a entrega. Pacotes de 1 kg.	12,0000	1.200,00
71	250,000	KG	FARINHA DE MILHO - FUBÁ, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado. Embalagens de 1 kg. Validade mínima de 3 meses.....	5,0000	1.250,00
72	300,000	PCT	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Embalagem com 5 kg.	18,0000	5.400,00
73	30,000	PCT	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, obtida através da moagem do grão inteiro do trigo, embalagem íntegra, não deverá apresentar bolor, resíduos. Contendo 1kg.	8,0000	240,00
74	150,000	KG		10,0000	1.500,00



FEIJÃO CARIOCA. Produto de primeira qualidade, de procedência natural de safra corrente com registro no Ministério da Agricultura. Os grãos devem ser limpos, isentos de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 1kg, validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

75	250,000	KG	FEIJÃO PRETO, tipo 1, selecionado, da última safra. Os grãos devem ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deve estar em embalagem de plástico transparente e constar no rótulo o registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 3 meses a partir da entrega. Embalagem de 1 kg.	10,0000	2.500,00
76	150,000	UNI	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Embalagem de 250 gramas.	7,0000	1.050,00
77	600,000	KG	FILÉ DE TILÁPIA, de primeira qualidade, congelado, com inspeção do SIF registrado no ministério da agricultura. Dentro do prazo de validade. Embalagens de 1kg.	50,0000	30.000,00
78	500,000	KG	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO – SASSAMI, proveniente de espécie sadia, sob inspeção veterinária, congelados. Armazenados em embalagem plástica, flexível, resistente, atóxica, em pacotes de 1 kg. Deve ter identificação do produto e registro nos órgãos competentes.....	20,0000	10.000,00
79	300,000	UNI	FORMULA INFANTIL, composto lácteo destinado a crianças de 1 a 3 anos de idade, composta por nutrientes como DHA, e prebióticos. Embalagem integra de 800g. Contendo validade de 03 meses após a entrega.	66,5000	19.950,00
80	150,000	UNI	FORMULA INFANTIL, FASE 2, composto lácteo para lactentes, destinada a partir do sexto mês de vida, com apresentação em pó, fonte de nutrientes, tais como, prebióticos, nucleotídeos, DHA. Embalagem integra de 800g. Contendo validade de 03 meses após a entrega.	64,5000	9.675,00
81	30,000	UNI	FORMULA INFANTIL O LACTOSE, Fórmula infantil para com restrições de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Embalagens integra de 400g. Contendo validade de 03 meses após a entrega.	40,0000	1.200,00



82	10,000	UNI	GELEIA DE FRUTA DIET, sem adição de açúcar, sabores morango, frutas vermelhas, uva, embalagem de 280 gramas. Produto com validade mínima de 3 meses.	24,0000	240,00
83	100,000	und	GRANOLA, sem frutas, sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 250g. Não deverá apresentar resíduos de impureza, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega e prazo de validade, procedência do produto.	13,0000	1.300,00
84	50,000	UNI	IOGURTE NATURAL, consistência firme, embalagem íntegra, dentro do prazo de validade, contendo 180g.	4,9000	245,00
85	2.000,000	PCT	IOGURTE, Produto de primeira qualidade pasteurizado, fermentado e com polpa de fruta de morango. O produto deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e quaisquer substâncias contaminantes. A embalagem deve estar intacta e bem vedada, e constar data de fabricação, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem contendo 900ml, validade de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	14,0000	28.000,00
86	150,000	UNI	IOGURTE ZERO LACTOSE. Produto zero lactose, pasteurizado, fermentado e com polpa de fruta de morango. O produto deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e quaisquer substâncias contaminantes. A embalagem deve estar intacta e bem vedada, deve constar data de fabricação e prazo de validade, e possuir Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem contendo 830ml, validade de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	14,0000	2.100,00
87	400,000	KG	JABUTICABA. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo.	30,0000	12.000,00
88	400,000	KG		24,0000	9.600,00



			KIWI. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo.		
89	400,000	KG	LARANJA PERÂ, LIMA OU VALÊNCIA. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo.	6,6000	2.640,00
90	50,000	UNI	LEITE CONDENSADO 0% LACTOSE. Produto de boa qualidade. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Embalagem de 395 gramas.	10,0000	500,00
91	300,000	UNI	LEITE CONDENSADO. Produto de boa qualidade. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Embalagem de 395.	5,0000	1.500,00
92	20,000	UNI	LEITE DE COCO EM PÓ. 250 Gramas. dentro do prazo de validade	30,0000	600,00
93	1.500,000	PCT	LEITE EM PÓ integral instantâneo. Produto de boa qualidade fácil diluição. Embalagem integra de 400 gramas. Data de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	17,0000	25.500,00
94	100,000	PCT	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, Produto de primeira qualidade de solubilidade instantânea, tipo zero lactose. Não deve estar úmido, fermentado ou rançoso, apresentar materiais terrosos ou parasitas. A embalagem deve estar intacta e bem vedada, deve constar data de fabricação e prazo de validade, e possuir Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas, validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	35,0000	3.500,00
95	100,000	UNI	LENTILHA. Produto de primeira qualidade, sem presença de carunchos ou impurezas. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas, validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	10,0000	1.000,00
96	700,000	KG		18,0000	12.600,00



LINGUIÇA DE FRANGO, carne de frango congelada. Embalagens individualizadas contendo 1 kg. Na embalagem deve constar: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, SIF, peso. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega

97	60,000	G	LOURO, folhas integras, embalagem de 10g.	5,0000	300,00
98	2.000,000	KG	MAÇÃ FUJI OU GALA, a variedade a ser entregue dependerá da safra. Produto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, fresco, limpo, cor aroma e sabor típicos, apresentando grau de maturação adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	11,0000	22.000,00
99	800,000	KG	MAMÃO formosa , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, limpo, coloração uniforme. Aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem manchas e amassados, polpa macia.	11,0000	8.800,00
100	400,000	KG	MAMÃO PAPAYA. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo. Peso mínimo por unidade 400 gramas.	13,5000	5.400,00
101	1.200,000	KG	MANGA, de primeira qualidade colhida recentemente, apresentando casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	8,5000	10.200,00
102	150,000	UNI	MANJERICÃO DESIDRATADO. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso, com presença de impurezas ou substâncias nocivas. Deve apresentar cor, odor e aspecto próprio do alimento. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem mínima de 10 gramas, e validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	7,0000	1.050,00
103	500,000	PCT		5,0000	2.500,00



			MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. Produto de primeira qualidade, tipo seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Embalagem com 500 gramas. Data de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.		
104	250,000	PCT	MASSA COM OVOS, TIPO LETRINHAS. Produto de primeira qualidade, tipo seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Embalagem com 500 gramas. Data de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	6,4000	1.600,00
105	50,000	PCT	MASSA ESPAGUETE INTEGRAL, embalagem integra contendo 500g. Data de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	7,0000	350,00
106	250,000	PCT	MASSA PENNE, Massa com ovos, curta em formato de canudo embalagem de 500 gramas. Data de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	5,0000	1.250,00
107	200,000	PCT	MASSA TIPO TALHARIM TRADICIONAL. Produto de primeira qualidade, composto de sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico e ovos pasteurizado. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas, validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	5,0000	1.000,00
108	250,000	PCT	MASSA TIPO TRICOLOR PARAFUSO. Composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, espinafre e tomate desidratados, corantes naturais urucum e cúrcuma. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com 500 gramas.	8,5000	2.125,00
109	1.500,000	KG	MELANCIA. Produto de primeira qualidade, sem manchas e amassados. Cor, aroma e sabor característicos. Fresca e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Unidades pesando de 10 a 12 quilos cada.	4,0000	6.000,00



110	800,000	KG	MELÃO, produto de primeira qualidade, sem manchas e amassados. Cor, aroma e sabor característicos. Fresco e com grau de amadurecimento adequado. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	7,7500	6.200,00
111	400,000	UNI	MILHO DE PIPOCA. De primeira qualidade. Embalagem de 500 gramas.	6,0000	2.400,00
112	200,000	UNI	MILHO VERDE, em conserva – embalagem de caixa ou sachê contendo 1kg de produto (peso drenado).	25,0000	5.000,00
113	1.500,000	UNI	MORANGO IN NATURA. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo. Peso médio por embalagem 0,250 gramas.	10,0000	15.000,00
114	200,000	G	NATA, creme de leite pasteurizado. Embalagem de 300g	11,4700	2.294,00
115	600,000	KG	NECTARINA NACIONAL. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo.	10,9900	6.594,00
116	500,000	un	ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagem com 900 ml.	7,6000	3.800,00
117	150,000	UNI	ORÉGANO desidratado. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso, com presença de impurezas ou substâncias nocivas. Deve apresentar cor, odor e aspecto próprio do alimento. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas, validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	20,0000	3.000,00
118	1.000,000	DZ	OVOS DE GALINHA. Vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas. Devem ser inspecionados, estar em embalagem descartável, fechada, com capacidade para 1 dúzia, identificada com rótulo conforme legislação vigente e registro no SIM, SIF ou CISPOA.	9,8500	9.850,00



119	400,000	UNI	PÃO FATIADO INTEGRAL, com farinha de trigo integral, podendo haver adição de sementes como linhaça. Embalagem íntegra, sem presença de bolor, ou outras características que tornem o produto impróprio para consumo Dentro do prazo de validade. Com Peso líquido de aproximadamente 500g	10,0000	4.000,00
120	400,000	UNI	PÃO FATIADO, pão de forma com embalagem íntegra, sem presença de bolor, ou outras características que tornem o produto impróprio para consumo. Dentro do prazo de validade. Com Peso líquido de aproximadamente 500g	9,9900	3.996,00
121	1.500,000	KG	PÃO FRANCÊS, unidade de aproximadamente 50 gramas. Tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega.	10,9900	16.485,00
122	400,000	KG	PÃO HOT DOG, unidade de aproximadamente 80 gramas. Tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega.	13,0000	5.200,00
123	30,000	UN	PÃO SEM GLÚTEN TRADICIONAL FATIADO. Ingredientes: Amido modificado, amido, extrato de soja, farinha de arroz, gordura de palma, glicose, açúcar demerara, fibra vegetal, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma xantana e goma guar e conservante propionato de cálcio. Embalagem de 350g. Validade mínima de 2 meses.	20,0000	600,00
124	600,000	KG	PÊRA JAPONESA ,primeira qualidade, fruto de tamanho médio, com grau médio de amadurecimento. Características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	14,0000	8.400,00
125	700,000	KG	PÊSSEGO. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo.	12,0000	8.400,00
126	100,000	UNI	POLVILHO AZEDO, Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentada ou rançosa. Embalagem deve estar íntacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas, validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	8,9900	899,00



127	300,000	KG	PRESUNTO COZIDO, sem capa de gordura. Fatiado em fatias finas (média de 15 gramas). De boa procedência e qualidade. Pacotes de 1 a 2 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de validade de no mínimo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal.	33,0000	9.900,00
128	500,000	KG	QUEIJO MUSSARELA fatiado. Produto fatiado e refrigerado. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmida, fermentado ou rançoso. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 1kg, validade de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	50,0000	25.000,00
129	50,000	UNI	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, Produto fatiado e refrigerado zero lactose. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmida, fermentado ou rançoso. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 150 gramas, validade de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	12,0000	600,00
130	300,000	UNI	REQUEIJÃO CREMOSO, cor, aspecto, aparência e odor característicos do produto, unidade de 200g. Prazo de validade de no mínimo 3 meses.	10,0000	3.000,00
131	60,000	UNI	ROSQUINHA ZERO AÇÚCAR COCO Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha integral reconstituída de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), milho integral em pó, fibra solúvel, fécula de mandioca, coco, alfarroba em pó, sal, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja, aromas e antioxid	14,0000	840,00
132	300,000	PCT	SAGU, de primeira qualidade, pacotes de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses.	8,0000	2.400,00
133	160,000	KG	SAL REFINADO, iodado, não deve apresentar umidade em embalagem de 1 kg.	4,0000	640,00



134	150,000	MAÇO	SALSINHA. Produto in natura, colheita recente/ fresca, deve estar sadia, limpa, não murcho, com coloração própria e em perfeito estado de conservação. Peso mínimo por maço 0,100 gramas.	5,0000	750,00
135	600,000	UNI	SUCO DE MARACUJÁ NATURAL. Produto de primeira qualidade, 100% natural, sem conservantes e corantes, contém açúcar. Embalagem deve estar intacta e vedada, constar data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 02 litros, validade de 30 dias a contar a partir da data de entrega.	26,5000	15.900,00
136	1.200,000	UNI	SUCO, sabor laranja 100% natural, sem adição de água, sem açúcar, sem conservantes e corantes embalagens contendo aproximadamente 3 litros. Validade de 30 dias.	35,0000	42.000,00
137	500,000	KG	TANGERINA, POKAN OU MURCOTE. Produto in natura, de colheita/ fresca, estar sadio, limpo e de primeira qualidade. Isento de lesões físicas, mecânica ou biológica. Deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado e com coloração própria para consumo.	9,2000	4.600,00
138	60,000	UNI	TAPIOCA, fécula de mandioca e agua. Embalagem integra, contendo 500g. Validade mínima de 2 meses.	10,0000	600,00
139	800,000	KG	TOMATE, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Fruto fresco, de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica.	9,9900	7.992,00
140	400,000	KG	UVA Rubi, Itália ou Niágara. De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento. Características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve estar doce e succulenta, bem presa ai cacho; não deve estar murcha ou despencando.	17,0000	6.800,00
141	150,000	KG		22,0000	3.300,00



VAGEM, com aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. De primeira qualidade, limpa, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica

142	60,000	UNI	VINAGRE MAÇÃ, produto de primeira qualidade, embalagem de 750 ml.	6,0000	360,00
143	150,000	UNI	VINAGRE TINTO, produto de primeira qualidade, embalagem com 750 ml.	6,0000	900,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

797.430,55

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser feito **no decorrer dos 12 meses seguintes à assinatura da Ata, em até 10 dias corridos, após o recebimento da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO (SF).**

Os pedidos serão feitos de acordo com a DEMANDA, não existindo cota de pedido mínimo semanal ou mensal.

A entrega deverá ocorrer na sala da merenda – anexa ao Nucleo Rafaella Pizetti Suppi – centro – Celso Ramos/SC, de segunda a quinta-feira – no horário de expediente (8h às 12h – 13h às 17h).

Tendo em vista que se trata de REGISTRO DE PREÇOS a Administração fará a aquisição dos produtos e serviços conforme a demanda e necessidade no decorrer do exercício de 2025.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir, por meio do Setor de Compras do Município, a Solicitação Fornecimento.

Rejeitar todo e qualquer peça de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento.

Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.



Acompanhar e Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

NOTIFICAR a CONTRATADA, por escrito, através do Fiscal de Contrato, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas durante a prestação do serviço, para que repare ou corrija totalmente às suas expensas.

Efetuar o pagamento do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

Emitir decisão e/ou parecer sobre toda e qualquer solicitação e/ou reclamação formalmente realizadas relacionadas à execução do presente instrumento. Ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução e ajuste do objeto.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATANTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá entregar os produtos em até 10 dias corridos mediante Ordem de Compra apresentada.

O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste termo de referência.

Entregar, durante toda vigência do contrato, a mesma marca do objeto apresentado na proposta.

Entregar produtos de ótima qualidade, dentro da validade e em consonância com a legislação vigente.

Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do contrato o Secretário de Educação e Nutricionista escolar, a quem cabe fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



ANEXO III

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

MODELO DE DECLARAÇÕES

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024 do Município de Celso Ramos, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

*Proposta Readequada a ser enviada pelo licitante que apresentar a melhor proposta, finda a fase de lances, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2024

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

PREPOSTO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS N. ___/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital para Registro de Preços e seus anexos:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ unitário máximo	R\$ total

Declaramos que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de Pregão Eletrônico n. ___/2024 E SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Obs.: Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, entrega, frete e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer dos 12 meses após a assinatura do contrato, em até 10 (dez) dias corridos, sempre a contar da data de recebimento/ciência da Solicitação de Fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito



de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência item 11.

Prazo de Pagamento: O pagamento do Preço pactuado será conforme do Termo de Referência, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias subsequentes a entrega do objeto e deverá obedecer a ordem cronológica dos empenhos.

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Conta Banco:.....Agência:.....Conta Corrente:.....

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE (preferencialmente assinatura digital).

Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa.



ANEXO V

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)



ANEXO VI

AO PROCESSO LICITATÓRIO N. ____/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Eu, _____, residente e/ou sediada, na Rua _____, número _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n. _____ e do CPF n. _____,

DECLARA que:

() Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

() Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), de..... de 2024.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal e carimbo da empresa)

* Entende-se por agente político aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar.

(<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/ManualCorreicaoCLT/ManualCorreicaoCLT>)